



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA - CEARÁ
ADMINISTRAÇÃO TRABALHANDO
COM O POVO PARA O POVO



LEI Nº362 /2012

De: 05 de março de 2012.

Cria o Cargo de Procurador Geral do
Município de Abaiara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são facultadas por lei etc.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º – Cria o Cargo de Procurador Geral do Município de Abaiara.

Art. 2º – A remuneração dar-se a como gratificação no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 de março de 2012.


Francisco Joaquim Sampaio

Prefeito Municipal